



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

DECRETO GP Nº. 108, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Decreta a alteração do horário de expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Imaruá e dá outras providências.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Imaruá no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, inciso VI e Art. 80, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado expediente das 13h às 19h nas repartições públicas e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Imaruá, a partir do dia 30 de setembro de 2013.

Parágrafo único: excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, o Setor de Tributação da Secretaria de Administração e Finanças e a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruá, SC, 23 de setembro de 2013.


MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal